



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.481/0001-59

DESPACHO

Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo autuado, protocolado e enumerado e **AUTORIZO** a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, tesouraria, recursos humanos, serviços de execução orçamentária e financeira, auditoria preventiva e prestação de contas; para atender as necessidades do município de pintópolis”. Uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária, havendo ademais, compatibilidade com as previsões do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Pintópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Elton Carlos José de Souza
Prefeito de Pintópolis